

## EDITAL DE REMOÇÃO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

**A DOUTORA JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO os atos nºs 570/2015 e 621/2015, 25 e 50/2016 do TRF da 5ª Região, disponibilizados no DEA em 16 de novembro, 09 de dezembro de 2015, 21 de janeiro e 12 de fevereiro de 2016, respectivamente, que declararam vagos 03 (três) cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Ato nº 571/2015, de 16 de novembro de 2015, que declarou vago 01 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, bem como, os atos nºs 57/2016 e 58/2016 também daquele Tribunal, disponibilizado no DEA em 17 de fevereiro de 2016 que declarou vago 02(dois) cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária \_ Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Seção Judiciária de Pernambuco. E também o ato nº 70/2016, disponibilizado no DEA em 22 de fevereiro de 2016, que declararam vagos 02 (duas) cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária, na Seção Judiciária de Pernambuco.

### RESOLVE:

I – **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto nos quadros de vagas abaixo:

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Recife	01
Caruaru	01
Serra Talhada	02
Localidade	Analista Judiciário – Área Judiciária - Oficial de Justiça
Cabo	01
Garanhuns	01
Localidade	Analista Judiciário – Área Judiciária
Caruaru	01

<b>Localidade</b>	<b>Analista Judiciário – Área Judiciária - Área Administrativa</b>
01	Arcoverde

II – **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da intranet, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, ao Setor de Treinamento e Desenvolvimento, dentro do referido prazo de 5 (cinco) dias.

III – **Cientificar** que os demais servidores poderão apresentar pleito, através da intranet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidataram à remoção, nos termos do presente Edital;

IV – **Cientificar**, ainda, que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região.